PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO ORGANIZACIONAL:

Art. 1° - O art. 27 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - Independentemente de convocação, a sessão legislativa ordinária desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2° Esta Emenda entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de abril de 2023.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.

Câmara Municipal de Birigüí - SP
PROTOCOLO GERAL 1848/2023
Data: 03/05/2023 - Horário: 09:00
Legislativo - PELOM 2/2023

Justificativa:

O presente projeto tem como escopo de melhor adequar o período para realização das sessões ordinárias, facilitando assim a organização administrativa da Câmara, que com o recesso reduzido fica impossível a concessão de férias aos servidores, sem que coincidam com as sessões ordinárias, podendo, desta forma, atrapalhar no andamento das mesmas.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de abril de 2023.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.